



OFÍCIO Nº 308/2025 - GPRES.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**A TODOS OS ÓRGÃOS JURISDICIONADOS DO TCE-GO**

**Assunto: Informa finalização da integração da base de dados do SISLOG. Desnecessidade de utilização do Sistema Informa.**

Senhores Gestores(as),

1. Cumprimentando-os cordialmente, comunico que, em conformidade com o disposto no art. 263-A do Regimento Interno do TCE-GO (Resolução nº 22/2008)<sup>1</sup>, os órgãos e entidades jurisdicionados devem encaminhar ao Tribunal informações relativas a todos os editais de licitação e atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por meio de sistema eletrônico de dados:

Art. 263-A. (...)

(...)

§ 4º Para os fins do disposto neste artigo e no art. 263 deste Regimento, os editais de licitação e os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação serão acompanhados de forma seletiva e concomitante por meio da publicação nos órgãos oficiais, por meio de requisições de informações expedidas diretamente pelos Relatores e, também, por meio de sistema eletrônico de dados a ser alimentado pelos jurisdicionados e acessível aos gabinetes dos Relatores, às Unidades Técnicas, aos Procuradores de Contas e aos Auditores.

§ 5º Os jurisdicionados deverão alimentar o sistema eletrônico de dados disponibilizado pelo Tribunal de Contas, mencionado no § 4º, com as informações relativas a todos os editais de licitação e aos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados de sua publicação que, no caso de descumprimento, o Tribunal poderá adotar as medidas legais que entender necessárias, inclusive aplicação de multa aos responsáveis, entendendo que o não atendimento a esta determinação representa sonegação de informação ao Tribunal de Contas.

2. Visando à efetividade desse dever e à racionalização dos processos, o TCE-GO, em parceria com a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), desenvolveu solução tecnológica para integração automatizada dos dados produzidos no sistema SISLOG, com remessa direta e diária ao Disco Virtual deste Tribunal de Contas.
3. Portanto, informamos que, desde 25 de abril de 2025, o Disco Virtual do TCE-GO recebe automaticamente os dados oriundos do SISLOG (licitações e contratos), cumprindo integralmente os requisitos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 263-A do Regimento Interno deste Tribunal.

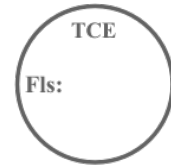
<sup>1</sup> <https://gnoi.tce.go.gov.br/atoNormativo/Publicado?compilado=False&id=9544>



4. Dessa forma, **comunicamos que todas as unidades jurisdicionadas que utilizam o sistema SISLOG como plataforma exclusiva para processamento de suas licitações e contratações diretas estarão desobrigadas de registrar e encaminhar informações e documentos via Sistema Informa deste Tribunal de Contas.**
  
5. Ressaltamos, **entretanto**, que **permanece obrigatória a alimentação do Sistema Informa nos seguintes casos:**
  - a) Quando o procedimento licitatório for realizado por meio de sistema diverso do SISLOG;
  - b) Quando houver interrupção permanente na integração e remessa automatizada ora estabelecida, hipótese em que o Tribunal fará comunicação específica aos jurisdicionados.
  
6. Por fim, esclarecemos que o Tribunal de Contas poderá requisitar informações complementares a qualquer tempo, sempre que entender necessário ao exercício de suas competências constitucionais e regimentais de controle externo.
  
7. Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Conselheiro Helder Valin Barbosa  
**Presidente**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**OFÍCIO Nº 308/2025 - GPRES**

Digitally signed by HELDER VALIN BARBOSA:15550214172

Date: 2025.05.28 12:58:18 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=381271132402761341671821202481191781352191361251342461>

Agência  
Brasil  
CentralESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Referência: Processo nº 202500047002010

Interessado(a): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**Assunto: Informações referentes a licitações e contratos processadas no sistema SISLOG**

DESPACHO Nº 396/2025/GAB

Trata-se de encaminhamento do Ofício nº 308/2025 – GPRES, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), que informa a finalização da integração da base de dados do SISLOG com o Disco Virtual do Tribunal.

Conforme comunicado, desde 25 de abril de 2025, as informações referentes a licitações e contratos, processadas no sistema SISLOG, estão sendo automaticamente transmitidas ao TCE/GO, atendendo às exigências dos §§ 4º e 5º do art. 263-A do Regimento Interno daquele Tribunal.

Diante disso, fica dispensado o envio de informações e documentos por meio do Sistema Informa, desde que os procedimentos sejam realizados exclusivamente no âmbito do SISLOG.

Contudo, permanece obrigatória a utilização do Sistema nos seguintes casos:

- **Quando os procedimentos licitatórios ou contratações diretas forem realizados por meio de sistema diverso do SISLOG;**
- **Ou em situações de interrupção permanente da integração automática, hipótese em que haverá comunicação específica por parte do TCE/GO.**

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão da Integridade, à Divisão de Contratos e Convênios e a Comissão Permanente de Licitação, para ciência e adoção das providências cabíveis, no âmbito de suas competências.

Goiânia, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, Presidente**, em 29/05/2025, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75087763** e o código CRC **79E954D6**.



Referência: Processo nº 202500047002010



SEI 75087763